PORTARIA Nº 3976/2024
05.03.2024

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 239/2024 – SRH, de 14 de dezembro de 2023 e Processo nº 024/2024 – SRH, de 09 de fevereiro de 2024, e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3945/2024, de 17 de janeiro de 2024 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.**2021** até 31.03.**2022**,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. JORGE BADAWI RIEKEHR MUJAHED,** cadastrado sob a matrícula nº 9661, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ODONTÓLOGO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **13 de março de 2024 até 27 de março de 2024**, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.**2021** a 31.03.**2022**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 05 de março de 2024.

Ilena F. P. Oliveira
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional
Edição nº 2280 Pág.: 5A
Data: 12 / 03 / 2024.

PUBLICADO NO
DIOM/PR
Edição nº 2979 Pág.: 2510252
Data: 12 / 03 / 2024.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PORTARIA Nº 95, DE 11 DE MARÇO DE 2024. Concede Licença Paternidade para Servidor Público Municipal de Salgado Filho e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82 da Lei municipal n° 34 de 20 de julho de 2018 e considerando certidão de nascimento apresentado, RESOLVE, Artigo 1º- CONCEDER, 15(quinze) dias de Licença paternidade á partir de 06 de março de 2024, para o Servidor Público Municipal VAGNER CHORNA (1586), ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo. Artigo 2° - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PORTARIA Nº 96, DE 11 DE MARÇO DE 2024. Concede Licença Maternidade para Servidora Pública Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o Art. 78 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando atestado médico apresentado nesta data, RESOLVE: Artigo 1º - CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir do dia 06 de março de 2024, para servidora Pública Municipal TATIANE GONÇALVES (1432), ocupante do cargo efetivo de Monitor de Creche. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3976/2024 - 05.03.2024. Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 239/2024 – SRH, de 14 de dezembro de 2023 e Processo nº 024/2024 – SRH, de 09 de fevereiro de 2024, e, CONSIDERANDO, a Portaria nº 3945/2024, de 17 de janeiro de 2024 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.2021 até 31.03.2022, RESOLVE: Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao Servidor Público Municipal Sr. JORGE BADAWI RIEKEHR MUJAHED, cadastrado sob a matrícula nº 9661, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ODONTÓLOGO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 13 de março de 2024 até 27 de março de 2024, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.2021 a 31.03.2022. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 05 de março de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3977/2024 - 11.03.2024. Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, com suas alterações posteriores, bem como, Processo nº 017/2024 – SRH, de 29 de janeiro de 2024, RESOLVE: Art. 1° Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. LORENI IGNÁCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, cadastrada sob a matrícula nº 8701, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 18 de março de 2024 até 15 de junho de 2024, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2016 até 30.04.2022. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 11 de março de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 120/2024

EXONERA

VALDELIRIO BORGES DE LIMA, Prefeito Municipal em Exercício de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **SALETE CRISTIANE LAZZARIN**, do cargo de Assessor Técnico III, nomeada pelo Decreto nº 98/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 11 de março de 2024.

VALDELIRIO BORGES DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ERRATA

PORTARIA Nº 040/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

A Portaria nº. 40 de 06 de março de 2024, publicado na edição nº. 2278, folhas 8-A de 07 de março de 2024, do Jornal Tribunal Regional, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

PROFESSOR

	NOME	COLOCAÇÃO
1	MARIA RENATA GOMES ALVES	12º

Leia-se:

PROFESSOR

	NOME	COLOCAÇÃO
1	MAIRA RENATA GOMES ALVES	12º

Barracão- PR, 11 de março de 2024.

VALDELIRIO BORGES DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação - Processo N. º 02/2024 FMS – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024 FMS. O Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, torna público aos interessados que se encontra aberto o Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024 FMS – decorrente do PROCESSO 02/2024 FMS, Cujo o objeto da presente de dispensa é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE PÚBLICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, COM FUNDAMENTO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SANTA CATARINA. Márcia Detofol - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024

O **MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que o certame acima identificado que será realizado no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br), cuja abertura e julgamento das propostas estava prevista anteriormente para o dia 15 de março de 2024 ás 09h00min terá sua disputa prorrogada para o dia **26 de março de 2024 às 09h00min**. A referida prorrogação dá-se diante do pedido apresentado pelo departamento solicitante que precisou retificar o termo de referência e a planilha de custos.

Os interessados deverão ficar atentos as alterações realizadas no edital e na planilha de custos, os quais poderão adquirir o Edital Retificado, seus anexos e demais atos no site oficial do município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br e na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Para maiores informações dúvidas ou pedidos de esclarecimento entrar em contato pelo telefone (46) 3546-1144 ou encaminhar por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de março de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024

O **MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 22 de março de 2024, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e materiais de consumo laboratorial para o Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, que foram declarados desertos nos pregões realizados no ano de 2023.** Critério de julgamento: **Menor preço por item**. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 22 de março de 2024, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites **Compras.gov.br** (www.compras.gov.br) e **www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de março de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS
Pregoeiro

DO TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO OU FUNÇÃO
Para fins classificatórios, o tempo de serviço do servidor no cargo ou função pretendida observará a seguinte pontuação:

TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO OU FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
Para cada ano de exercício	1,00 ponto (um inteiro)
Para cada mês de exercício	0,08 pontos (oito centésimos)
Para cada dia de exercício	0,002 pontos (dois milésimos).

A pontuação oriunda do tempo de serviço no cargo ou função será obtida através da soma dos pontos atribuídos em cada dia, mês e ano de trabalho, limitando-se a 10,00 (dez) pontos.

DO DESEMPENHO FUNCIONAL
Para fins classificatórios, o desempenho funcional do servidor considerará exclusivamente o resultado da última avaliação realizada e observará o enquadramento na respectiva conceituação:

DESEMPENHO FUNCIONAL	PONTUAÇÃO
Conceituação "Ótimo"	10,00 (dez) pontos
Conceituação "Bom"	7,00 (sete) pontos
Conceituação "Regular"	4,00 (quatro) pontos
Conceituação "Insuficiente"	0,00 (zero) pontos

5.4.2 A pontuação oriunda do desempenho funcional do servidor não é acumulável, limitando-se a concessão de 10,00 (dez) pontos.

DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
5.5.1 Para fins classificatórios, a realização de Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento observará a seguinte pontuação:

CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO
Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento será calculada a partir da soma da quantidade total de horas	1,00 (um) ponto a cada 20 (vinte horas) realizadas

5.5.2 A pontuação oriunda da Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento será obtida através da soma dos pontos, limitando-se a 10,00 (dez) pontos.

DO RESULTADO
A lista do resultado preliminar será afixada até o dia **15/03/2024** na Sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, situada na Rua Encantilado, 11, Centro, bem como, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – *https://manfrinopolis.pr.gov.br* – e caberá recurso nos termos deste edital.
Analisados os recursos eventualmente interpostos, será publicado o resultado final da classificação do Processo de Ampliação de Carga Horária, sendo indicado nessa ocasião aqueles servidores que sofrerão o aumento da carga horária.

DOS RECURSOS
Será admitido recurso contra disposição contida no bojo do presente Edital, suas eventuais alterações posteriores e ainda em face do resultado preliminar no prazo de 2 (dois) dias a contar da publicação do ato.
Para interpor os recursos previstos neste Edital, deve o servidor protocolá-los no prazo assinalado no item anterior perante o Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.
Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:
Indicação do Nome e do número de CPF do requerente (Dados do Requerente);
Endereçamento à Secretaria Municipal de Administração (Unidade Destino);
Referência do Assunto "Processo de Ampliação de Carga Horária 001/2024" (Súmula).
Ser fundamentado, com argumentação lógica, objetiva e consistente.
Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, internet, ou qualquer meio postal.
Os pedidos de recurso serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou em desacordo com requisitos elencados no item 7.3.
Uma vez julgado o recurso, não será admitido qualquer pedido de revisão do julgamento.
Poderá ser dispensado o prazo de recurso, caso haja somente uma inscrição para cada cargo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados de acordo com este Edital.
A qualquer momento, o candidato poderá ser convocado a apresentar os originais dos documentos apresentados. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original o candidato será excluído do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
Respeitadas as condições deste Edital, a concessão do aumento da carga horária do servidor, está condicionada à aprovação pelo Poder Legislativo Municipal, reservando-se ainda a Administração Pública Municipal, o direito de revogar/cancelar no todo ou em parte o presente processo.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, exclusões ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.
Os recursos e os casos omissos serão resolvidos pela comissão indicada no item 1.1.
O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Francisco Beltrão-PR.

Manfrinópolis, em 11 de março de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EF11B0EC

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 003/2024 – RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024
EDITAL Nº 003/2024 – RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
A Prefeita do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 0769/2022, de 21 de março de 2022, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto nº 1735/2024, de 02 de fevereiro de 2024, resolve,
TORNAR PÚBLICA
Art. 1º O Resultado Final das Inscrições Homologada dos candidatos ao **Processo Seletivo de Estagiários nº 001/2024**, sob o regime especial de contratação temporária, para preenchimento de vaga e provimento de cadastro de reserva para estágio remunerado e não obrigatório de estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular em instituições públicas ou privadas oficialmente autorizadas ou reconhecidas, seja na modalidade presencial ou educação à distância, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a serem convocados no prazo de validade da seleção, conforme a disponibilidade de vagas.
Art. 2º Relação final dos candidatos homologados, conforme segue:

Área de: EDUCAÇÃO		
NOME	**NASC.**	**Insc.**
Simone Motta Delalibera	26/08/1995	1
Ana Carolini dos Santos Pegoraro	14/09/2006	3
Marizane Brizola	24/03/2000	4
Janete Noir Siminhuk	09/01/1977	5

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis - PR, em 11 de março de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita de Manfrinópolis - PR

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4A0BEBA8

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3976/2024 - 05.03.2024

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de

08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 239/2024 – SRH, de 14 de dezembro de 2023 e Processo nº 024/2024 – SRH, de 09 de fevereiro de 2024, e,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3945/2024, de 17 de janeiro de 2024 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.**2021** até 31.03.**2022**,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. JORGE BADAWI RIEKEHR MUJAHED,** cadastrado sob a matrícula nº 9661, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ODONTÓLOGO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **13 de março de 2024 até 27 de março de 2024**, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.**2021** a 31.03.**2022**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 05 de março de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D9094EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 098/2024

"Dispõe nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA Município de Marilena - PR para o mandato de março de 2024 a janeiro de 2025. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1336/2015 e Lei Municipal no 1724/2019:

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados e empossados nos cargos de Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Marilena - PR, as pessoas abaixo relacionadas:

1- Departamento de Administração:
o Titular: ADEMILSON DE SOUZA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente de domiciliado na Rua Pintado, n. 1516, cidade de Marilena – PR.
o Suplente: AMAURI JOSÉ CORREIA, AMAURI JOSÉ CORREIA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Dourado, n. 1109, cidade de Marilena – PR.

2- Departamento de Assistência Social:
o Titular: VERA LUCIA BELIERI DA SILVA, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente domiciliada na Rua Porto Alegre, cidade de Marilena – PR.
o Suplente: FAGNER BATISTA, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Santos, 960, cidade de Marilena – PR.

3- Secretaria Municipal de Educação:
o Titular: DARLENE DE SOUZA BARBOSA, brasileira, casada, secretária de educação, residente e domiciliada na rua são Paulo, 714, cidade de Marilena – PR.
o Suplente: DULCE APARECIDA DE BARROS, DULCE APARECIDA DE BARROS, brasileira, casada, diretora do CMEI, residente e domiciliada na Rua Natal, no 913, cidade de Marilena-PR.

4- Secretaria Municipal de Saúde:
o Titular: ADRIANA SCOTTA, brasileira, casada, ACS – Agente Comunitária Saúde, residente de domiciliado na Rua Santos, na cidade de Marilena-PR.
o Suplente: SABRINA APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na Av. Paraná, sobreloja do SICREDI, cidade de Marilena-PR.

5- Secretaria de Esporte e Lazer:
o Titular: JULIANO COSME DOS SANTOS CERQUIARI, brasileiro, solteiro, diretor de esportes, residente e domiciliado na Rua José Mantuani, n. 1926.
o Suplente: VINICIUS MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, assessor do secretario de esporte, residente de domiciliado na Rua recife, cidade de Marilena -PR.

6- Entidades Religiosas:
o Titular: VALTER ALVES LIMA, brasileiro, casado, pastor, residente e domiciliado na rua Santos Dumont, n 514, cidade de Marilena – PR.
o Suplente: LUCIA MARA MARCELINO, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, residente e domiciliada na Rua Natal, n 258, cidade de Marilena – PR.

7- APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
o Titular: NATALIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS FRANCISCO, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliada na Rua Goiânia, n. 20, cidade de Marilena – PR.
o Suplente: KELLY SARAIVA MUNIZ DA MATA, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada na Rua Goiânia, n 606, cidade de Marilena – PR.

8- APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários
o Titular: VANDERSON APARECIDO MARTINS, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e Domiciliado á chácara Alvorada cidade de Marilena – PR.
o Suplente: RILDO JOSÉ RABELO, brasileiro, casado, vigia, residente e domiciliado na Rua das Rosas, 256, cidade de Marilena – PR.

9- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
o Titular: NILDA MARIA DE SOUZA SCOTTA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Av. Paulo de Castro Sector, n. 101, cidade de Nova Londrina – PR.
o Suplente: ANA PAULA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, secretária administrativa, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, Marilena – PR.

10- Pastoral da Criança:
o Titular: CLEONICE AUGUSTO DA SILVA, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Rua Curitiba, n. 590, cidade de Marilena – PR.
o Suplente: TEREZINHA SCHUROFF DELLA GIUSTINA, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na rua Santa Terezinha, n. 408, cidade de Marilena – PR.

Art. 2º - É homologada a continuidade da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devido o ano eleitoral e a mudança de mandato para o ano de 2024, foi solicitada a continuidade de alguns membros e mudanças e outros para composição do CMDCA, sendo definhada a continuidade da mesa diretora, ressalva a mudança do 2º tesoureiro, devido o mesmo estar pleiteando a candidatura a prefeito municipal do Município de Marilena. Ficando composta os membros abaixo relacionados:
o **Presidente:** DARLENE DE SOUZA BARBOSA
o **Vice-Presidente:** NILDA MARIA DE SOUZA SCOTTA
o **1º Secretario:** FAGNER BATISTA
o **2º Secretario :** ANA PAULA DOS SANTOS
o **1º Tesoureiro:** VERA LUCIA B. DA SILVA
o **2º Tesoureiro:** NATALIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS FRANCISCO
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.